



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

DAGF - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

12 de março de 2014

Assunto:	Projeto de decisão de adjudicação para a Aquisição de serviços Assistência técnica no Controlo da Qualidade da Água de Abastecimento para Consumo humano para o biénio 2014-2015
-----------------	---

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04 de dezembro de 2013 para a prestação de serviços em epígrafe.

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e catorze, foi entregue proposta da entidade convidada, Suma Matosinhos – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., no valor de 14.977,90 €.

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento que no presente caso é de 14.980,70 €.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, face ao acima referido estes serviços não vêem inconveniente na decisão de adjudicar a referida prestação de serviços à entidade Suma Matosinhos – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A

Desta forma, tendo em conta o ponto IX do Convite, propõe-se a adjudicação para a prestação de serviços identificada em título à entidade Suma Matosinhos – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A pelo valor de 14.977,70 euros (mais IVA se aplicável) já que apresenta a proposta do mais baixo preço para este Ajuste Directo, artigo 74) nº1) b) do CCP.

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos na Cláusula 9ª do Convite e no nº 1 alínea a) e b), do artº 81º do CCP.

DACT-Serv. de Obras-Coordenação

Elicabete Rania Pereira Alves
Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva